



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
7/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E
A EMPRESA CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA
E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO Nº 00592.000481/2023-35

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**, da Secretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral de Consultoria, integrante da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, 26, 18º andar, Centro, CEP 20011-902, inscrita no CNPJ sob o nº **04.440.413/0001-48**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Senhor **HERMINGTON CHIANCA COUTO**, nomeado pela Portaria AGU nº 437, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2022 e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 1 de abril de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria-Geral de Administração, portador da matrícula funcional nº 1662960, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.407.445/0001-30**, sediada na Avenida Paulo de Frontin, 190, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua procuradora, Senhora **MILENA SOPHIA PIO**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00592.000481/2023-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 7/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a rescisão amigável do Contrato nº 7/2023, por acordo entre as partes, por conveniência da Administração, conforme previsto na cláusula primeira do 2º termo aditivo ao contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS

2.1. A presente rescisão se dá em função da conclusão do processo de contratação de nova empresa para substituição do contrato atual, fundada no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993,

considerando as regras previstas na cláusula primeira do 2º termo aditivo ao contrato, e a conveniência e a oportunidade da Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. O presente Termo de Rescisão Contratual tem efeito a partir de 11/6/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Fica estabelecido que a quitação final do contrato dar-se-á após cumpridas todas as obrigações assumidas, conforme previsto na cláusula décima primeira do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Ficam garantidos os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro realizados ainda na vigência do contrato, e que cumpram os requisitos legais e normativos para sua concessão.

5.2. A Administração poderá apurar valores relativos a custos fixos ou variáveis não renováveis ainda não excluídos da planilha de custos e formação de preços, realizando os devidos descontos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do Artigo 61, da Lei 8.666, de 1993, cabendo à **CONTRATANTE** adotar tal providência.

Para firmeza e validade, o presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, de junho de 2025.

HERMINGTON CHIANCA
COUTO:02058549740

Assinado de forma digital por
HERMINGTON CHIANCA
COUTO:02058549740
Dados: 2025.06.11 17:33:22 -03'00'

Documento assinado digitalmente
MILENA SOPHIA PIO
Data: 11/06/2025 13:16:48 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HERMINGTON CHIANCA COUTO
SUPERINTENDENTE REGIONAL

CONTRATANTE

MILENA SOPHIA PIO
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E
SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  **JESSICA DA SILVA BARROS SAMPAIO**
Data: 11/06/2025 12:35:15 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2- **FABIANO GUILHERME DE MENDONÇA:0989584275**
9
Assinado de forma digital por
FABIANO GUILHERME DE
MENDONÇA:09895842759
Dados: 2025.06.11 19:23:53 -03'00'